



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraty  
Secretaria Executiva de Governo

Prefeitura Municipal de Paraty, 07 de novembro de 2.013

Mensagem para Câmara nº 032/13

Exmo. Sr. Luciano de Oliveira Vidal

MD Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Casa Abrigo Maestro Eduardo

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Pela presente mensagem estamos enviando a essa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação e votação, o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Casa Abrigo Maestro Eduardo, único equipamento da rede municipal de proteção social especial de alta complexidade que garante serviços de proteção integral para crianças e adolescentes sem referência familiar, ou em situação de ameaça, retirada de seu núcleo familiar e/ou comunitário, até que seja possível seu retorno a sua origem. Além disso, oferece atendimento à crianças e adolescentes que se encontram com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de abandono e ameaça ou violação de direitos, e que necessitam de acolhimento fora de seu núcleo familiar, além de acompanhamento social e psicológico à todas as famílias dos acolhidos mesmo após seu desligamento da casa.

Este Projeto é a consolidação do desejo de nossa população e de toda sociedade, em especial aos profissionais que trabalham na área que atua no atendimento das necessidades da criança e do adolescente, em consonância com as diretrizes apontadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A regulamentação através de lei deste equipamento de Assistência Social, que já vem funcionando neste Município desde 2008, prestando serviços relevantes à população paratiense, possibilitará a contratação de pessoal especializado e captação de recursos que viabilizarão o seu perfeito funcionamento de modo amplo e satisfatório.

Finalmente, as disposições contidas no presente instrumento legal já estão vigentes de fato, importando agora na institucionalização por direito da referida entidade.

Em face ao exposto, solicitamos aos Excelentíssimos



**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraty  
Secretaria Executiva de Governo**

Vereadores a apreciação do projeto enunciado em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, por tratar-se de matéria de interesse coletivo e de grande relevância.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossa estima e consideração.

  
**CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA**

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraty  
Secretaria Executiva de Governo

PROJETO DE LEI Nº 067/2013

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA  
CASA ABRIGO MAESTRO EDUARDO NO  
MUNICÍPIO DE PARATY, ABRE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Paraty, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, **CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA**, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO** e a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a **CASA ABRIGO MAESTRO EDUARDO**, entidade de acolhimento e convivência destinada ao atendimento integral e proteção de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social ou abandono do Município de Paraty, em conformidade com as disposições legais contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069, de 13 de junho 1990.

**Art. 2º** - A Casa de Abrigo Maestro Eduardo, terá por objetivo abrigar temporariamente crianças e adolescentes de 0 (zero) à 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, ambos os sexos, originários de famílias em situação de risco prestando serviços de acolhimento institucional e de apoio integral aos acolhidos.

**Artigo 3º** - Entendem-se por situação de risco todas as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em função de abandono, negligência, maus tratos físicos ou psicológicos, abuso ou exploração sexual, ou trabalho infantil.

**Art. 4º** - A **CASA ABRIGO MAESTRO EDUARDO** prestará o atendimento previsto no artigo primeiro desta Lei, norteados pelos seguintes princípios:

- I** - Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar.
- II** - Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa.
- III** - Atendimento personalizado e em pequenos grupos.
- IV** - Desenvolvimento de atividades em regime de coeducação.
- V** - Não desmembramento de grupos de irmãos.
- VI** - Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados.
- VII** - Participação na vida da comunidade local.
- VIII** - Preparação gradativa para o desligamento da família originária.
- IX** - Participação de pessoas da comunidade no processo educativo.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraty  
Secretaria Executiva de Governo

08  
25/11/13

Art. 5º - A CASA ABRIGO MAESTRO EDUARDO poderá, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade judicial, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro horas) ao Juiz da Infância e da Juventude da Comarca de Paraty sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único - Todos os acolhimentos serão autorizados pela Equipe Técnica da CASA ABRIGO MAESTRO EDUARDO, mediante avaliação de cada caso e com respaldo do Conselho Tutelar ou Ministério Público da Comarca de Paraty.

Art. 6º - A CASA ABRIGO MAESTRO EDUARDO, funcionará como seção do Departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Promoção Social e terá a equipe administrativa e técnica composta dos seguintes cargos:

I - 01 (um) Coordenador Social da Casa de Abrigo, na condição de cargo comissionado, CC2, carga horária semanal de 35 h, com 2º Grau completo.

II - 01 (um) Diretor Administrativo, na condição de cargo comissionado, CC2, carga horária semanal de 35 h, com 2º Grau completo e conhecimento de informática.

III - 01 (um) Psicólogo, provimento de cargo efetivo, carga horária semanal de 35h – Letra K, com curso superior.

IV - 01 (um) Assistente Social, provimento de cargo efetivo, carga horária semanal de 35 h - Letra K, com curso superior.

V - 05 (cinco) Cuidadores Sociais, provimento de cargo efetivo, carga horária semanal de 44h, Letra M, 2º Grau completo.

VI - 04 (quatro) Acompanhantes Sociais, na condição de cargo comissionado, carga horária semanal de 44 h, CC4, com 2º grau completo e conhecimentos de informática.

VII - 01 (um) Servente Geral, Provimento de cargo efetivo, carga horária semanal de 44 h – Letra B, ensino fundamental.

VIII - 02 (duas) Cozinheiras, provimento de cargo efetivo, letra C, carga horária semanal de 44h, 1ª a 4ª série/experiência.

IX - 02 (dois) Motoristas, provimento de cargo efetivo, letra G, carga horária semanal de 44h, Ensino Fundamental/Experiência/CNH Cat D.

X - 01 (um) Técnico de Enfermagem, provimento de cargo efetivo, letra H, carga horária semanal de 35 h, Ensino Médio/Corem.

Parágrafo 1º - Para atender as necessidades iniciais de funcionamento da CASA ABRIGO MAESTRO EDUARDO, o Poder Executivo poderá deslocar servidores de áreas afins para execução dos serviços criados por esta Lei, efetuar contratos emergenciais ou estabelecer parceria com instituições com finalidade sócio assistenciais.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraty  
Secretaria Executiva de Governo

**Parágrafo 2º** - O Prefeito Municipal definirá em decreto as atribuições estabelecidas nos incisos desse artigo.

**Art. 7º** - Em até 30 (trinta) dias, após a publicação desta Lei, o Poder Executivo instituirá por Decreto o Regimento Interno da **CASA ABRIGO MAESTRO EDUARDO**.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pela dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social.

**Art. 9º** - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

**Art. 10** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty,

**CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA**  
Prefeito

APROVADO  
Por 08 votos a favor  
- votos contra  
- abstenção(ões).  
Paraty, 25 / 11 / 13  
Presidente

APROVADO  
Por 08 votos a favor  
- votos contra  
- abstenção(ões).  
Paraty, 25 / 11 / 13  
Presidente



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

PROCESSO Nº 26 39/13

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

Origem	Data	Destino	Despacho e Encaminhamento
			<i>1ª frente do Prefeito.</i>
			<i>[Signature]</i> Antônio Carlos A. Marques Mat.: 301.814.1
SMES	06/11/13	Gabinete	<i>Solicito que seja encaminhada a câmara para leitura. Lembro ainda que o impacto financeiro a que se refere a Secretaria de Planejamento, existe apenas na esfera virtual, visto que esta casa não possui, de fato, prédio mantida há anos por esta Prefeitura. Solicito ainda que prossiga com este projeto de lei em caráter de urgência, para que atendamos exigências do Ministério Público.</i>
			<i>[Signature]</i> Maria Cristina da Silva Secretária de Promoção Social Mat.: 301647

is.: Utilizar novo formulário somente quando este estiver totalmente preenchido.  
d.: 0126 Acompanhamento de processos 15 blocos

Prefeitura Municipal de Paraty

Secretaria de Promoção Social

Previsão de gastos com a Casa de Passagem - Período 2013/2016

Nome da ação/ Produto	Unidade	Previsão				Total
		2013	2014	2015	2016	
Água Mineral		R\$ 2.500,00	R\$ 2.750,00	R\$ 3.025,00	R\$ 3.327,50	R\$ 11.602,50
Alimentação		R\$ 8.000,00	R\$ 8.800,00	R\$ 9.680,00	R\$ 10.648,00	R\$ 37.128,00
Aluguel de Equipamentos		R\$ 1.200,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.452,00	R\$ 1.597,20	R\$ 5.569,20
Aluguel de imóveis		R\$ 43.200,00	R\$ 47.520,00	R\$ 52.272,00	R\$ 57.497,20	R\$ 200.489,20
Aluguel de veículos		R\$ 6.500,00	R\$ 7.150,00	R\$ 7.865,00	R\$ 8.651,50	R\$ 30.166,50
Armarinho		R\$ 9.500,00	R\$ 10.450,00	R\$ 11.495,00	R\$ 12.644,50	R\$ 44.089,50
Brinquedos educativos		R\$ 3.600,00	R\$ 3.960,00	R\$ 4.356,00	R\$ 4.791,60	R\$ 16.707,60
Capacitação de servidores		R\$ 3.600,00	R\$ 3.960,00	R\$ 4.356,00	R\$ 4.791,60	R\$ 16.707,60
Combustível		R\$ 15.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 18.150,00	R\$ 19.965,00	R\$ 69.615,00
Confecções de uniformes em geral		R\$ 6.000,00	R\$ 6.600,00	R\$ 7.260,00	R\$ 7.986,00	R\$ 27.846,00
Funcionários		R\$ 400.000,00	R\$ 440.000,00	R\$ 484.000,00	R\$ 532.400,00	R\$ 1.856.400,00
Correios		R\$ 400,00	R\$ 440,00	R\$ 484,00	R\$ 532,40	R\$ 1.856,40
Diárias		R\$ 8.000,00	R\$ 8.800,00	R\$ 9.680,00	R\$ 10.648,00	R\$ 37.128,00
Energia elétrica		R\$ 7.200,00	R\$ 7.920,00	R\$ 8.712,00	R\$ 9.583,20	R\$ 33.415,20
Estamparia		R\$ 2.400,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.904,00	R\$ 3.194,40	R\$ 7.944,00
Fralda descartável		R\$ 3.000,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.630,00	R\$ 3.993,00	R\$ 13.923,00
Gás		R\$ 1.200,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.452,00	R\$ 1.597,20	R\$ 5.569,20
Impostos		R\$ 960,00	R\$ 1.056,00	R\$ 1.161,60	R\$ 1.277,76	R\$ 4.455,36
Internet (instalação e menalidade)		R\$ 2.500,00	R\$ 2.750,00	R\$ 3.025,00	R\$ 3.327,50	R\$ 11.602,50
DPVAT		R\$ 600,00	R\$ 660,00	R\$ 726,00	R\$ 798,60	R\$ 2.784,60
Leite em pó especial		R\$ 9.400,00	R\$ 10.340,00	R\$ 11.374,00	R\$ 12.511,40	R\$ 43.625,40
livros de literatura infantil e infanto-juvenil		R\$ 3.000,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.630,00	R\$ 3.993,00	R\$ 13.923,00
livros didáticos		R\$ 3.000,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.630,00	R\$ 3.993,00	R\$ 10.293,00

Nome da ação/ Produto	2013	2014	2015	2016	2013/2016
Locadora	R\$ 1.200,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.452,00	R\$ 1.597,20	R\$ 5.569,20
Manutenção de eletrodomésticos	R\$ 6.000,00	R\$ 6.600,00	R\$ 7.260,00	R\$ 7.986,00	R\$ 27.846,00
Manutenção de extintores	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.420,00	R\$ 2.662,00	R\$ 9.282,00
Manutenção de imóveis (obra, hidráulica, elétrica, etc.)	R\$ 25.000,00	R\$ 27.500,00	R\$ 30.250,00	R\$ 33.275,00	R\$ 116.025,00
Manutenção de próprios	R\$ 2.400,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.904,00	R\$ 3.194,40	R\$ 11.138,40
Manutenção de sistema de segurança	R\$ 3.600,00	R\$ 3.960,00	R\$ 4.356,00	R\$ 4.971,60	R\$ 16.887,60
Manutenção de veículos	R\$ 12.000,00	R\$ 13.200,00	R\$ 14.520,00	R\$ 15.972,00	R\$ 55.692,00
Material de Limpeza	R\$ 9.500,00	R\$ 10.450,00	R\$ 11.495,00	R\$ 12.644,50	R\$ 44.089,50
Material descartável	R\$ 9.500,00	R\$ 10.450,00	R\$ 11.495,00	R\$ 12.644,50	R\$ 44.089,50
Material específico técnico	R\$ 3.600,00	R\$ 3.960,00	R\$ 4.356,00	R\$ 4.791,60	R\$ 16.707,60
Medicamentos	R\$ 10.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 12.100,00	R\$ 13.310,00	R\$ 46.410,00
Padaria	R\$ 6.000,00	R\$ 6.600,00	R\$ 7.260,00	R\$ 7.986,00	R\$ 27.846,00
Papelaria	R\$ 9.500,00	R\$ 10.450,00	R\$ 11.495,00	R\$ 12.644,50	R\$ 44.089,50
Peças de veículos	R\$ 9.500,00	R\$ 10.450,00	R\$ 11.495,00	R\$ 12.644,50	R\$ 31.445,00
Peças para informática	R\$ 3.000,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.630,00	R\$ 3.993,00	R\$ 13.923,00
Peixaria	R\$ 6.000,00	R\$ 6.600,00	R\$ 7.260,00	R\$ 7.986,00	R\$ 27.846,00
Publicação	R\$ 600,00	R\$ 660,00	R\$ 726,00	R\$ 798,60	R\$ 2.784,60
Revelação digital	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.210,00	R\$ 1.331,00	R\$ 4.641,00
Seguros de veículos	R\$ 2.400,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.904,00	R\$ 3.194,40	R\$ 11.138,40
Serviços gráficos	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 6.050,00	R\$ 6.655,00	R\$ 23.205,00
Telefonia	R\$ 4.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.840,00	R\$ 5.224,00	R\$ 18.464,00
Utensílios de cozinha (copos, talheres, pratos, etc)	R\$ 2.400,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.904,00	R\$ 3.194,40	R\$ 11.138,40
Vales-transporte ou cartão super expresso	R\$ 9.500,00	R\$ 10.450,00	R\$ 11.495,00	R\$ 12.644,50	R\$ 44.089,50
Xerox	R\$ 600,00	R\$ 660,00	R\$ 726,00	R\$ 798,60	R\$ 2.784,60
Total anual	R\$ 632.173,00	R\$ 695.190,00	R\$ 760.878,60	R\$ 825.000,06	R\$ 2.913.241,66

Estimativa de aquisições no período 2013/2016

Total



Estimativa de aquisições no período 2013/2016

Total

Nome da ação/ Produto	2013	2014	2015	2016	2013/2016
Aquisição de aparelhos telefônicos	3	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 240,00
Aquisição de ar-condicionado	2	R\$ 2.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.400,00
Aquisição de armário de cozinha	1	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00
Aquisição de armário de escritório	1	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00
Aquisição de armários de 16 portas	1	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00
Aquisição de arquivo de escritório	2	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.200,00
Aquisição de banheira infantil	2	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 200,00
Aquisição de bebedouros	2	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00
Aquisição de berços	2	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.200,00
Aquisição de conjunto brinquedos de recreação ao ar livre	1	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00
Aquisição de cadeiras de escritório	3	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 800,00
Aquisição de cadeirinha de bebê para veículo	2	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 800,00
Aquisição de camas	5	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00
Aquisição de câmeras de segurança	8	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.000,00
Aquisição de carrinho de bebê	1	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00
Aquisição de cercado infantil	1	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 400,00
Aquisição de Cômodas de quarto infantil	6	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.000,00
Aquisição de computadores	8	R\$ 8.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.000,00
Aquisição de eletrodomésticos		R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00
Aquisição de eletroeletrônicos		R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.000,00
Aquisição de escrivaninha	6	R\$ 3.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.600,00
Aquisição de exaustor	1	R\$ 300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 300,00
Aquisição de extintores	5	R\$ 4.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.000,00
Aquisição de fax	1	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00
Aquisição de fôlego industrial	1	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.500,00
Aquisição de guarda-roupa	3	R\$ 3.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.600,00
Aquisição de impressoras	2	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00
Aquisição de jogo de sofá	2	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00
Aquisição de mesa de cozinha	2	R\$ 2.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.800,00

Nome da ação/ Produto	2013	2014	2015	2016	2013/2016
Aquisição de mesa de escritório	1 R\$ 400,00	- R\$	- R\$	- R\$	400,00
Aquisição de No-breaks	4 R\$ 1.600,00	- R\$	- R\$	- R\$	1.600,00
Aquisição de servidor	1 R\$ 8.000,00	- R\$	- R\$	- R\$	8.000,00
Aquisição de veículo popular	1 R\$ 40.000,00	- R\$	- R\$	- R\$	40.000,00
Aquisição de ventiladores	6 R\$ 1.200,00	- R\$	- R\$	- R\$	1.200,00
<b>Total no período 2013/2016</b>					<b>R\$ 124.940,00</b>

**Total geral (2013/2016): 2.913.241,66 + 124.940,00 = 3.038.181,66**

**Média anual= 759.545,42**